



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 31, DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA, sobre o Projeto de Lei nº 357, de 2025, que Reconhece o cooperativismo como manifestação da cultura nacional.

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão

**RELATOR:** Senador Flávio Arns

**RELATOR ADHOC:** Senadora Jussara Lima

19 de maio de 2026





SENADO FEDERAL  
Senador FLÁVIO ARNS

## PARECER Nº , DE 2026

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA,  
em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº  
357, de 2025, do Deputado Arnaldo Jardim, que  
*reconhece o cooperativismo como manifestação  
da cultura nacional.*

Relator: Senador **FLÁVIO ARNS**

### I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação e Cultura (CE), em decisão exclusiva e terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 357, de 2025, de autoria do Deputado Arnaldo Jardim, que *reconhece o cooperativismo como manifestação da cultura nacional.*

A proposição contém três artigos: o art. 1º promove o reconhecimento, tal como consignado na ementa; o art. 2º impõe ao Estado o dever de garantir a livre atividade e de apoiar e estimular o cooperativismo; o art. 3º, por fim, estabelece a vigência da lei para a data de sua publicação.

Na justificação da matéria, o autor destaca que o cooperativismo é uma forma de empreender coletivamente e está em todos os setores da economia. Aponta para a elevada geração de emprego desse modelo de negócio e para os benefícios trazidos à comunidade. Ressalta ainda o imperativo constitucional de apoio e estímulo ao cooperativismo insculpido no art. 174, § 2º, da Carta Magna.

O PL nº 357, de 2025, ao qual não se ofereceram emendas, foi distribuído para análise exclusiva e terminativa da CE.



SENADO FEDERAL  
Senador FLÁVIO ARNS

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelos incisos I e II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a esta Comissão opinar sobre proposições que versem acerca de normas gerais sobre cultura, tema presente no projeto em análise.

Ainda segundo essa mesma norma, conforme estabelecido nos incisos I dos arts. 49 e 91, foi confiada à CE a competência para decidir terminativamente sobre o projeto, razão pela qual lhe cumpre apreciar seu mérito.

Ademais, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, compete subsidiariamente a este colegiado, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, pronunciar-se também acerca dos aspectos constitucionais, jurídicos - em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e regimentais da proposição.

Quanto à constitucionalidade formal do projeto, consideramos atendidos os aspectos relacionados à competência, legitimidade e atribuições do Congresso Nacional, bem como ao meio adequado para veiculação da matéria. Estão igualmente atendidos os requisitos constitucionais materiais, de forma que não se observam, na proposição, vícios relacionados à constitucionalidade ou falhas de natureza regimental.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, inclusive no que concerne à técnica legislativa, tendo em vista que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No mérito, da mesma forma, o parecer é favorável ao projeto.

De fato, o cooperativismo no Brasil se estabeleceu como uma legítima manifestação da nossa cultura nacional. Fundamentado em valores como a ajuda mútua e a gestão democrática, esse modelo reflete o espírito





SENADO FEDERAL  
Senador FLÁVIO ARNS

de coletividade e resiliência que define o povo brasileiro. Ao longo das décadas, o ato de cooperar deixou de ser apenas uma estratégia de mercado para se tornar um pilar da identidade social em diversas regiões do País.

Um dos maiores legados dessa cultura é o fortalecimento do tecido social por meio da geração de empregos e renda. As cooperativas reinvestem seus resultados na própria comunidade, mantendo o capital circulando localmente. Esse ciclo virtuoso transforma realidades de pequenos e médios municípios, nos quais a cooperativa atua como o motor de desenvolvimento, oferecendo dignidade e estabilidade para milhares de famílias.

A diversidade brasileira encontra no cooperativismo um terreno fértil para se expressar. Seja no agronegócio, no crédito, seja na saúde ou na reciclagem, o modelo se adapta às particularidades de cada estado, respeitando tradições locais enquanto introduz inovação e sustentabilidade. Essa capacidade de unir o saber popular ao conhecimento técnico moderno consolida o movimento como uma ferramenta de preservação e evolução da nossa herança cultural.

Portanto, instituir o cooperativismo como manifestação da cultura nacional é um reconhecimento que valoriza institucionalmente essa prática e celebra um modo de vida em que a prosperidade é compartilhada por todos, alçando o espírito cooperativo à condição de expressão estruturante da identidade social brasileira, referência comunitária que inspira formas mais participativas e solidárias de desenvolvimento.

### III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 357, de 2025.

Sala da Comissão,





SENADO FEDERAL  
Senador FLÁVIO ARNS

, Presidente

, Relator



**Relatório de Registro de Presença****20ª, Extraordinária****Comissão de Educação e Cultura**

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) |          |                      |          |
|----------------------------------------------------------|----------|----------------------|----------|
| TITULARES                                                |          | SUPLENTE             |          |
| CONFÚCIO MOURA                                           |          | 1. IVETE DA SILVEIRA |          |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO                                  | PRESENTE | 2. VAGO              |          |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA                                | PRESENTE | 3. MARCELO CASTRO    | PRESENTE |
| ALESSANDRO VIEIRA                                        | PRESENTE | 4. EDUARDO BRAGA     |          |
| VAGO                                                     |          | 5. VAGO              |          |
| PLÍNIO VALÉRIO                                           | PRESENTE | 6. VAGO              |          |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD) |          |                     |          |
|---------------------------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| TITULARES                                               |          | SUPLENTE            |          |
| CID GOMES                                               |          | 1. FERNANDO DUEIRE  | PRESENTE |
| JUSSARA LIMA                                            | PRESENTE | 2. NELSON TRAD      |          |
| VANDERLAN CARDOSO                                       |          | 3. DANIELLA RIBEIRO |          |
| ZENAIDE MAIA                                            | PRESENTE | 4. SÉRGIO PETECÃO   |          |
| FLÁVIO ARNS                                             |          | 5. VAGO             |          |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE) |          |                    |  |
|------------------------------------------------|----------|--------------------|--|
| TITULARES                                      |          | SUPLENTE           |  |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                       |          | 1. CARLOS PORTINHO |  |
| MAGNO MALTA                                    |          | 2. DRA. EUDÓCIA    |  |
| IZALCI LUCAS                                   | PRESENTE | 3. ROMÁRIO         |  |
| WELLINGTON FAGUNDES                            | PRESENTE | 4. ROGERIO MARINHO |  |

| Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT) |          |                     |          |
|-----------------------------------------|----------|---------------------|----------|
| TITULARES                               |          | SUPLENTE            |          |
| TERESA LEITÃO                           | PRESENTE | 1. HUMBERTO COSTA   |          |
| PAULO PAIM                              |          | 2. LEILA BARROS     | PRESENTE |
| CAMILO SANTANA                          | PRESENTE | 3. ANA PAULA LOBATO |          |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) |          |                    |          |
|----------------------------------------------|----------|--------------------|----------|
| TITULARES                                    |          | SUPLENTE           |          |
| LAÉRCIO OLIVEIRA                             | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES                                | PRESENTE | 2. DR. HIRAN       |          |
| ALAN RICK                                    | PRESENTE | 3. ROBERTA ACIOLY  |          |

**Não Membros Presentes**

FABIANO CONTARATO

MARCOS DO VAL

BETO FARO



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 357/2025, nos termos do relatório apresentado.

Comissão de Educação e Cultura - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Democracia (MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-----------|
| CONFÚCIO MOURA                                                       |     |     |           | 1. IVETE DA SILVEIRA                                                 |     |     |           |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO                                              | X   |     |           | 2. VAGO                                                              |     |     |           |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA                                            |     |     |           | 3. MARCELO CASTRO                                                    | X   |     |           |
| ALESSANDRO VIEIRA                                                    | X   |     |           | 4. EDUARDO BRAGA                                                     |     |     |           |
| VAGO                                                                 |     |     |           | 5. VAGO                                                              |     |     |           |
| PLÍNIO VALÉRIO                                                       | X   |     |           | 6. VAGO                                                              |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PSD)  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| CID GOMES                                                            |     |     |           | 1. FERNANDO DUEIRE                                                   |     |     |           |
| JUSSARA LIMA                                                         | X   |     |           | 2. NELSINHO TRAD                                                     |     |     |           |
| VANDERLAN CARDOSO                                                    |     |     |           | 3. DANIELLA RIBEIRO                                                  |     |     |           |
| ZENAIDE MAIA                                                         | X   |     |           | 4. SÉRGIO PETECÃO                                                    |     |     |           |
| FLÁVIO ARNS                                                          |     |     |           | 5. VAGO                                                              |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO, AVANTE)           | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES                                             |     |     |           | 1. CARLOS PORTINHO                                                   |     |     |           |
| MAGNO MALTA                                                          |     |     |           | 2. DRA. EUDÓCIA                                                      |     |     |           |
| IZALCI LUCAS                                                         |     |     |           | 3. ROMÁRIO                                                           |     |     |           |
| WELLINGTON FAGUNDES                                                  |     |     |           | 4. ROGERIO MARINHO                                                   |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Pelo Brasil (PDT, PT)                  | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| TERESA LEITÃO                                                        |     |     |           | 1. HUMBERTO COSTA                                                    |     |     |           |
| PAULO PAIM                                                           |     |     |           | 2. LEILA BARROS                                                      |     |     |           |
| CAMILO SANTANA                                                       | X   |     |           | 3. ANA PAULA LOBATO                                                  |     |     |           |
| TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)             | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
| LAÉRCIO OLIVEIRA                                                     |     |     |           | 1. ESPERIDIÃO AMIN                                                   | X   |     |           |
| DAMARES ALVES                                                        | X   |     |           | 2. DR. HIRAN                                                         |     |     |           |
| ALAN RICK                                                            | X   |     |           | 3. ROBERTA ACIOLY                                                    |     |     |           |

Quórum: TOTAL 11

Votação: TOTAL 10 SIM 10 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

\* Presidente não votou

Senadora Teresa Leitão  
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 19/05/2026

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 357/2025)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 19/05/2026, A PRESIDÊNCIA DESIGNA A SENADORA JUSSARA LIMA RELATORA "AD HOC". NA SEQUÊNCIA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA APROVA O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA (QUÓRUM: 11; SIM: 10; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

19 de maio de 2026

Senadora Teresa Leitão

Presidente da Comissão de Educação e Cultura



Assinado eletronicamente, por Sen. Teresa Leitão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3609747334>